



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES-SECS**

RESOLUÇÃO Nº. 44/2021-CONSUNI/UFAL, de 08 de junho de 2021.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “*Ad referendum*” Nº 43/2021-CONSUNI/UFAL QUE DEFINIU E REGULAMENTOU A CRIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E USO DA PLATAFORMA DE EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS DA UFAL.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária ocorrida no dia 08 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.283 de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Lei Nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, a Lei Nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, e outros dispositivos legais para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional;

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 4.666, de 14 de abril de 2021, que institui a Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa (PNIPE MCTI), como uma ferramenta digital que tem por finalidade mapear e reunir, de maneira sistemática, informações sobre a infraestrutura de pesquisa nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) no país possibilitando o acesso e compartilhamento da comunidade científica/tecnológica e de empresas, às instalações laboratoriais e aos equipamentos de pesquisa;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 43/2021-CONSUNI/UFAL que criou e regulamentou a Plataforma de Equipamentos Multiusuários (UFAL PMulti) administrada pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) da Universidade Federal de Alagoas, bem como seu Regimento Geral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 08 de junho de 2021.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**